

ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**REGULAMENTO DA 4ª EDIÇÃO DO PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O Prêmio Goiás Mais Transparente é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado de Goiás-CGE/GO que visa aprimorar a transparência nas instituições do executivo estadual goiano.

**1.2.** A premiação se utilizará das metodologias de avaliação da Transparência Ativa e Passiva desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com o objetivo de estabelecer os critérios de avaliação de conformidade das páginas de Acesso à Informação, observando a legislação de transparência pertinente.

**2. DO OBJETIVO**

**2.1.** Reconhecer os esforços dos órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Goiás, com o selo de excelência em transparência pública.

**2.2.** Estimular o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo da Transparência Ativa e Passiva, pelo atendimento das exigências legais e as melhores práticas de entrega de informações para a sociedade, direcionadas pelas respectivas metodologias.

**2.3.** Possibilitar que a transparência seja um caminho para o fortalecimento do controle social e para a melhoria da gestão pública, como aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Estado à sociedade e não somente uma obrigação ou norma a ser cumprida.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

**3.1.** Órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo e entidades da administração indireta, a saber: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**4. DAS CATEGORIAS**

**4.1.** As categorias I e II representam as metodologias de avaliação da transparência.

CATEGORIA	ENTE AVALIADO
I	Órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas.
II	Empresas públicas e sociedades De economia mista (empresas estatais).

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** A participação na premiação das categorias I e II é automática e compulsória a todos os órgãos e entidades que se enquadram no público-alvo especificado, de modo que todos serão avaliados e concorrerão aos prêmios, de acordo com a sua categoria.

## 6. DAS AVALIAÇÕES

**6.1.** As avaliações das categorias I e II serão realizadas por meio de sistema informatizado, utilizando a metodologia desenvolvida pela CGE e pelo TCE, mediante a aplicação do checklist, onde foram definidos parâmetros uniformes, com o intuito de verificar o grau de adesão dos portais de transparência.

**6.2.** Para a realização da avaliação serão observados os seguintes preceitos:

**a)** Se o foco da transparência é o cidadão, de modo que a ele sejam fornecidas informações relevantes para a participação social;

**b)** Se é assegurado ao cidadão o direito de obter dados sobre atividades exercidas pelos entes públicos, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

**c)** Se são disponibilizados dados abertos, completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, com acesso não discriminatório, em formatos não proprietários, desde que não enquadrados como dados pessoais ou sigilosos, nos termos das normas jurídicas aplicáveis;

**d)** se são divulgadas informações íntegras, decorrentes do exercício das competências constitucionais, legais e regulamentares;

**e)** se há controle de acesso e divulgação de informações sigilosas produzidas ou custodiadas pelo fiscalizado, assegurando a devida proteção aos direitos individuais, conforme disposto no artigo 5º, incisos X, XI e XIV da Constituição da República;

**f)** se são adotados mecanismos que garantam a segurança e protejam as informações contra ameaças a sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, visando minimizar riscos, maximizar a eficiência e a efetividade das ações do negócio e preservar a imagem da administração pública;

**g)** se as informações públicas são divulgadas nos portais em locais de fácil acesso;

**h)** se são divulgadas informações, de forma explícita, sobre a não ocorrência de fatos geradores de determinada informação (ex. inexistência de licitação), facilitando a compreensão por quem a consulta (não bastando apenas a criação de link ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente);

**i)** se, respeitadas as peculiaridades de cada órgão/entidade as informações disponibilizadas seguem um padrão de uniformidade, de forma que o cidadão tenha familiaridade no primeiro acesso e facilidade em comparar diversos portais; e

**j)** se são divulgados dados sobre a execução orçamentária e financeira, sob penado ente público não receber transferências voluntárias, obter garantias, direta ou indiretamente de outros entes e contratar operações de crédito, conforme dispõe o artigo 73-C da LRF.

**6.3.** Os critérios a serem atendidos serão hierarquizados conforme sua importância e nível de exigência, a saber:

**I. essenciais:** critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias (corresponde a 50% da pontuação);

**II. obrigatórios:** aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação (corresponde a 40% da pontuação); e

**III. recomendados:** aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência (corresponde a 10% da pontuação).

**6.3.1.** Para cada item avaliado, há a possibilidade de três tipos de resposta:

**a) ATENDE:** quando o parâmetro analisado se aplica ao

órgão/entidade avaliada e esta disponibiliza a informação descrita;

**b) NÃO ATENDE:** quando o parâmetro analisado se aplica ao órgão/entidade avaliada e esta não disponibiliza a informação descrita, o que resultará em pontuação igual a 0 (zero); e

**c) NÃO SE APLICA:** quando o órgão/entidade é isento de cumprir determinado item e, portanto, não será considerado no total de pontos possíveis na avaliação de seu índice de transparência.

**6.3.2.** A cada critério aplicável ao órgão/entidade avaliada, é atribuída uma nota, em percentual, que é calculada a partir da razão entre a pontuação atingida no referido critério e a pontuação máxima possível, conforme os critérios de exigibilidade (essencial, obrigatório e recomendado).

**6.3.3.** O somatório de cada item resulta no índice de transparência de cada órgão/entidade. Esse índice pode variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em percentual, sendo capaz de alcançar diferentes níveis de transparência, quais sejam:

**I. elevado:** maior ou igual a 75%;

**II. mediano:** maior ou igual a 50% e menor que 75%;

**III. deficiente:** maior ou igual a 25% e menor que 50%;

**IV. crítico:** maior que 0% e menor que 25%; e

**V. inexistente:** igual a 0%.

**6.3.4.** O atendimento dos critérios estabelecidos para as categorias I e II será verificado por meio de visita às páginas de Acesso à Informação e abertura de pedidos de acesso à informação no e-SIC de cada órgão e entidade.

**6.3.5.** A comprovação de item não atendido é demonstrada pela captura de tela realizada na página de Acesso à Informação e nas seções direcionadas pela mesma.

**6.4.** Da Frequência: a avaliação será realizada anualmente, no primeiro semestre do exercício financeiro de 2022, conforme cronograma do item 9.1.

## 7. ETAPAS DO PRÊMIO

**7.1- Fase Preliminar:** avaliação das páginas de acesso à informação da administração direta e indireta.

**7.2- Fase de Divulgação do Resultado Preliminar:** envio, via SEI, do resultado preliminar da avaliação do item 7.1. Os números dos processos SEI encontram-se na 1ª aba da planilha que segue:  
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/100kZaagneDf2QV5AOr4GipKpEDJYk1UH/edit?usp=sharing&ouid=112910136148409525524&rtpof=true&sd=true>.

**7.3- Fase de Correção das Não Conformidades e Consultoria:** será dividida em três momentos:

**7.3.1-Ações corretivas 1:** os avaliados deverão analisar o resultado e, realizar as correções dos itens apontados como “não atende”, conforme metodologia. Nos casos em que a resolução não puder ser executada, o avaliado deverá apresentá-la nas reuniões de consultoria.

**7.3.2- Reuniões de consultoria:**

a) as reuniões serão virtuais;

b) os avaliados serão divididos por grupos. As datas, horários e links para as reuniões constam na 3ª aba da planilha do link:  
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/100kZaagneDf2QV5AOr4GipKpEDJYk1UH/edit?usp=sharing&ouid=112910136148409525524&rtpof=true&sd=true>.

c) a consultoria será destinada, exclusivamente, aos casos nos quais o avaliado não tiver encontrado solução para correção. Assim, caso o avaliado não tenha dúvidas, poderá optar por não participar da reunião.

**7.3.3- Ações corretivas 2:** os avaliados deverão finalizar as correções, observando o prazo do cronograma item 9.1.

**7.4- Fase de Avaliação das Correções:** a equipe técnica da CGE, realizará a conferência das correções efetuadas pelos avaliados na fase 7.3. O resultado desta análise ficará disponível para verificação no Sistema de Avaliação do Índice de Transparência- SISLAI. E, caso haja discordância, o avaliado poderá interpor recurso conforme item 7.5.

**7.5- Fase Recursal:**

**7.5.1- Interposição de Recursos:** os recursos, fundamentados na metodologia, deverão ser cadastrados diretamente no SISLAI, pelos servidores responsáveis pela página de acesso à informação do órgão ou entidade.

**7.5.1.1- Procedimentos para acesso no SISLAI:** o órgão/entidade deverá indicar, no máximo dois servidores. Os dados dos usuários deverão ser inseridos na planilha (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/100kZaagneDf2QV5AOr4GipKpEDJYk1UH/edit?usp=sharing&ouid=112910136148409525524&rtpof=true&sd=true>) Contendo : nome completo do servidor, CPF, e-mail, telefone e nome do órgão/entidade. O envio dos dados para o cadastro encerrará no dia 05 de maio de 2022.

**7.5.2- Apreciação dos Recursos:** apreciação dos recursos, apresentados no SISLAI, embasados na metodologia.

**7.6- Fase de Divulgação do Resultado Final:** os avaliados poderão conferir o índice de transparência do seu órgão/entidade no SISLAI. O ranking final será divulgado no dia do evento de premiação.

## 8.DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação consiste na disponibilização de selo que representa o nível de transparência atingido, de acordo com os critérios estabelecidos pela metodologia, na forma a seguir apresentada.

SELO	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO
Bronze	A partir de 70% até 79,99%
Prata	A partir de 80% até 89,99%
Ouro	De 90% a 100%

## 9. DO CRONOGRAMA E DA FORMA DE DIVULGAÇÃO

### 9.1. Categorias I e II

FASE	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Avaliação Preliminar (item 7.1)	Avaliação preliminar das páginas de acesso à informação (SISLAI).	09/05	22/06
Divulgação do Resultado Preliminar (item 7.2)	Envio, via SEI, do resultado preliminar.	24/06	
Correção e Consultoria (item 7.3)	Ações Corretivas 1 (item 7.3.1)	27/06	01/07
	Consultoria (item 7.3.2)	04/07	06/07
	Ações Corretivas 2 (item 7.3.3)	07/07	15/07
Avaliação das correções (item 7.4)	Conferência das correções (SISLAI).	18/07	29/07 * No dia 29
Fase Recursal (item 7.5)	Interposição de recursos (SISLAI) (item 7.5.1)	03/08	10/08
	Apreciação dos recursos (item 7.5.2)	11/08	18/08
Divulgação do Resultado Final (item 7.6)	Resultado final.	25/08	
Evento de Premiação (item 8)	Divulgação do ranking da 4ª edição do Prêmio Goiás Mais Transparente	O evento de premiação ocorrerá na segunda quinzena de agosto/2022.	

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caberá à Comissão de Avaliação da LAI, formada por técnicos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - Superintendência de Governo Aberto, solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento. Quaisquer dúvidas sobre este Regulamento e sobre as metodologias, poderão ser esclarecidas pelo contato da Superintendência de Governo

Aberto, fone: 3201.5323  (whatsapp business).

**10.2.** Durante a etapa de avaliação, em hipótese alguma será informado ao órgão ou entidade sobre o andamento das avaliações e acerca de não conformidades identificadas.

**10.3.** A avaliação realizada proveniente desse regulamento, trata-se de trabalho técnico, baseado em diplomas legais. Fatos supervenientes que dizem respeito aos avaliados não descaracterizam o trabalho realizado. No entanto, a qualquer tempo, caso tais fatos afrontem os princípios da administração pública, em especial a moralidade, serão submetidos às instâncias superiores da Controladoria-Geral do Estado para deliberação de manutenção ou não do índice obtido.

**HENRIQUE MORAES ZILLER**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado